



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, e a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, neste ato representada pela Sra. Flávia Macena de Sousa, portadora do RG nº 2.776.181, SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 029.999.161-08, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo n.º 2020/0000987, celebram o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2016, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Pelo presente instrumento fica alterado o nome empresarial da empresa contratada, para constar a denominação “**REAL JG FACILITIES EIRELI**”, em conformidade com a Cláusula Primeira da 37ª Alteração Contratual - Consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 51/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, com início em **20/10/2020** e término em **19/10/2021**.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



centavos), referente ao reajuste sobre o valor dos insumos e da mão de obra. O valor mencionado foi empenhado para o exercício de 2020 e,

- b) Dotação orçamentária **2020.0101.01.031.0001.2001.33903978**, fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº **0053 00**, de **19/10/2020**, no valor de **RS 44.322,03 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos)** referente ao pagamento retroativo das diferenças correspondente ao período de março/2020 a 19/10/2020, de acordo com a CCT SEACOM/GO – 2020/2022.

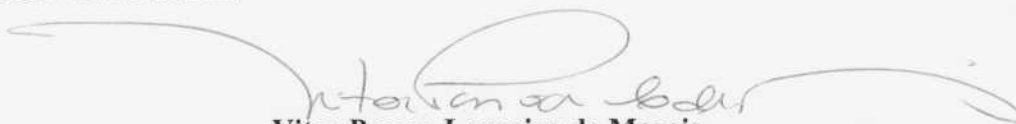
CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 51/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **outubro** do ano de **2020**.

Pela **CONTRATANTE**:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:


Flávia Macena de Sousa

REAL JG FACILITIES EIRELI

Testemunhas:

1. Filipe Ibragima Carvalho de Arruda CPF: 037.349.951-59
2. Miguel Gonçalves S. Lima CPF: 022.669.571-88 